



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2016.

**MESA EXECUTIVA: AMARILDO APARECIDO CORREA
DIEGO VIANA
HENRIQUE YOSHIO SATO**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: AMARILDO APARECIDO CORREA, ANTÔNIO MENEGILDO GAVIÃO MANOEL, CLEYTON CLYVER CRUZ, DIEGO VIANA, HENRIQUE YOSHIO SATO, JORGE TORQUATO JUNIOR, SILVIO CARLOS GUADAGUINI, VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS e WALDENEI SIMÕES, cujos nomes constam da folha de presença em anexo, realizou-se a NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência do Vereador AMARILDO APARECIDO CORREA e secretariado pelos Vereadores Diego Viana e Henrique Yoshio Sato. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida solicitou ao vereador Cleyton Clyver Cruz para fazer a leitura bíblica. Neste momento o Senhor Presidente convidou a Diretora da APAE de nossa cidade, Senhora Agathe Suzane Wilchen, para usar da palavra, que representando Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assaí, mantenedora da Escola Doutora Zilda Arns, passou a explanar que a escola atende uma demanda de cento e cinquenta alunos portadores de deficiência intelectual e múltipla, síndrome e atraso global de desenvolvimento, sendo que os mesmos são atendidos nas áreas educacional, de saúde e assistência social, No entanto neste ano estão passando por serias dificuldades financeiras advindas de finalizações e bloqueios de repasse das três esferas de governo que estão sendo reorganizados, sem previsão de prazos e datas para efetivação dos termos de cooperação, desta forma gerando um déficit financeiros impossível de ser mantido com as doações e a apoio da comunidade, motivo pelo qual vem solicitar que todos os vereadores se empenhem em possibilitar o repasse das sobras de verbas de recursos livres oriundas do corrente ano, pois desta forma poderiam suplementar a alimentação, o transporte e os atendimentos na área de educação, saúde e assistência social, mantendo a qualidade dos atendimentos e as atividades realizadas com as pessoas com deficiência do município de Assaí matriculadas na APAE, além de explanar sobre os diversos projetos que estão sendo desenvolvidos com ajuda de sua equipe de colaboradores e do comércio local para arrecadar doações que serão revertidas à comunidade apaiana de nossa cidade. Logo em seguida o Senhor Presidente deixou livre a palavra a todos os senhores vereadores para que pudessem fazer suas considerações. Nesta oportunidade também foi realizada entrega de Moção de Aplausos ao jovem Leonardo Del Anhol Negri, autor do Livro “Diretrizes da Segurança Pública”. Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente determinou a Secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 11 de



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

abril de 2016; ATA da SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 13 de abril de 2016, as quais lidas e julgadas conforme, foram aprovadas sem observação. Continuando determinou a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 099/2016, datado de 15 de abril de 2016, de autoria do Prefeito Municipal Luiz Alberto Vicente, encaminhando o Projeto de Lei nº 020/2016, datado de 15 de abril de 2016, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Ofício nº 251/2016, de 15 de abril de 2016, de autoria da secretária de Finanças, Senhora Emília Tsuji, informando liberação de recursos financeiros no valor de novecentos mil reais referente ao TAC PAC 660/2008 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do FUNASA; AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Denúncia de autoria do senhor José Carlos Mateus, datada de 11 de abril de 2016, requerendo seja acolhida a presente representação, com vistas a instauração de comissão processante e, ao final, seja julgada procedente, resultando na cassação do mandato do prefeito Luiz Alberto Vicente, por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo; por nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei; por deixar de cumprir a Recomendação Administrativa nº 06/2016; por conceder auxílio/subvenções para equipe do futsal sem autorização da Câmara e em desacordo com a lei; por ordenar/efetuar despesas, indiretamente, em favor de entidade que explora serviço de radiodifusão comunitária, não autorizadas por lei: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Requerimento nº 005/2016, de 15 de abril de 2016, de autoria do Vereador Amarido Aparecido Correa, requerendo que seja inserido em Ata, Moção de Aplausos a Leonardo Del Anhol Negri, pela publicação do livro “Diretrizes da Segurança Pública”: DEFERIDO. Terminado os despachos e esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da Ordem do Dia. Senhor Presidente informou que nos termos do Artigo 5º, Inciso II do Decreto Lei 201/67, passou a consultar a Câmara sobre o recebimento da Denúncia de protocolo nº 035 de 11 de abril de 2016, de autoria do senhor José Carlos Mateus, datada de 11 de abril de 2016, requerendo seja acolhida a presente representação, com vistas a instauração de comissão processante e, ao final, seja julgada procedente, resultando na cassação do mandato do prefeito Luiz Alberto Vicente, por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo; por nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei; por deixar de cumprir a Recomendação Administrativa nº 06/2016; por conceder auxílio/subvenções para equipe do futsal sem autorização da Câmara e em desacordo com a lei; por ordenar/efetuar despesas, indiretamente, em favor de entidade que explora serviço de radiodifusão comunitária, não autorizadas por lei. Antes, porém consultou os vereadores Antônio Menegildo Gavião Manoel, Diego Viana e Henrique Yoshio Sato, se os mesmos se declaram impedidos de votar. Ao que os vereadores responderam que não se declaram impedidos de votar. Ato continuo passou-se a votação, os senhores vereadores que recebem a denúncia permaneçam como estão. Obtendo-se o seguinte resultado, rejeitado por nove votos e zero em única discussão e votação. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. O Senhor Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamento dos senhores vereadores gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 145, § 2º, alínea “e”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

